

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

EDITAL
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PENACOVA** foi desdobrada em **5 (cinco) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Casa das Artes Martins da Costa "A", Largo Alberto Leitão S/N, 3360-341 Penacova - Coordenadas geográficas(GPS): 40.27034, -8.28085

Secção de voto n.º 2 - Câmara Municipal de Penacova, Largo Alberto Leitão, nº 5, 3360-341 Penacova
Coordenadas geográficas (GPS): 40.27011, -8.28134

Secção de voto n.º 3 - Casa das Artes Martins da Costa "B", Largo Alberto Leitão S/N, 3360-341 -
Coordenadas geográficas (GPS): 40.27022, -8.28075

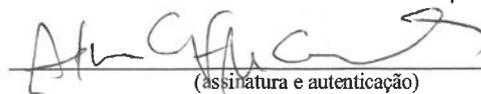
Secção de voto n.º 4 - Escola Primária de Gondelim, Rua da Escola, Gondelim, 3360-188 - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30841424, -8.26310615

Secção de voto n.º 5 - Sede do Centro Cultural e Recreativo do Travasso, Rua do Convívio nº4, Travasso, 3360-201 Penacova, Coordenadas geográficas(GPS): 40.25172149, -8.26622542

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Penacova, 3 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.